

## Instrução Normativa N.º 001/2018 - DG

**Ref: DETERMINAÇÕES / SOLICITAÇÕES JUDICIAIS**

**O Diretor Geral do DETRAN / PR, no âmbito de suas competências**

### **DETERMINA**

a bem do serviço público:

- A. Deverão ser imediatamente atendidas, **observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos**, as providências referentes as determinações judiciais constantes em ofícios, mandados, notificações, intimações, pedidos de providências, dentre outros, oriundos do Poder Judiciário ou Ministério Público;
- B. **Não serão admitidas, respostas ao Poder Judiciário/Ministério Público em descumprimento aos prazos**, por eles estipulados;
- C. **Os prazos a serem cumpridos deverão ser observados** levando-se em conta que poderão estar envolvidas, nas determinações judiciais, providências de competência de mais de uma coordenadoria;
- D. **Todos os quesitos e solicitações devem ser devidamente respondidos** e, se necessário, instruídos com a documentação pertinente, que comprove os encaminhamentos e/ou cumprimento das determinações;



**DETRAN PR**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



- E. **As determinações Judiciais e do Ministério Público deverão ser rigorosamente cumpridas, ressalvadas as plenamente justificadas e com anuência desta Diretoria-Geral,** devendo as providências adotadas serem noticiadas à autoridade que as determinou, conjuntamente com eventual informação de que houve direcionamento de ofício para sanar a irregularidade, que impede o cumprimento imediato da solicitação. (Ex. Autos de infração de outras competências que impedem a transferência veicular; comunicação de venda ativa em outro Estado; veículo que precisa ser nacionalizado perante o DENATRAN, informações de CNH registradas em outro Estado; procedimentos realizados exclusivamente pelo Denatran, etc.);
- F. **Determinações judiciais que se referem a liberação de veículo, deverão respeitar a literalidade do texto encaminhado para cumprimento.** Não havendo menção a inexigibilidade de cobrança de taxas e débitos, essas, caso existentes, deverão ser cobrados em sua integralidade e, os valores deverão ser calculados até a data da liberação do veículo, devendo ser encaminhado o competente extrato de débitos conjuntamente com a liberação do veículo, para possibilitar posterior cobrança pelo DETRAN/PR;
- G. **Determinações encaminhadas diretamente às CIRETRANs,** deverão ser cumpridas imediatamente, mediante supervisão e responsabilidade do chefe da CIRETRAN, quando este tiver acesso à informação solicitada;
- H. Nos casos descritos no item anterior, **deverão ser remetidas à Diretoria-Geral cópias de correspondência recebida e do ofício de resposta encaminhado,** para manutenção em arquivo;
- I. **Não havendo chave sistêmica para adoção de providências,** o Chefe da CIRETRAN deverá encaminhar imediatamente o protocolado via e-mail



**DETRAN PR**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



(visando dar celeridade ao cumprimento dos prazos) e por protocolo geral ao Gabinete do Diretor-Geral;

- J. **Cada Coordenadoria operacional / CIRETRAN deverá ter controle e arquivo das determinações judiciais e do Ministério Público por elas atendidas**, devendo as mesmas serem mantidas de forma digitalizada;
  
- K. **O descumprimento dos prazos estabelecidos** nas determinações judiciais, dará ensejo à responsabilização do gestor público, atribuição de multa diária por descumprimento e crime de desobediência e **será de responsabilidade do servidor que não cumpriu**.

**Notifica-se e cumpra-se**

**Marcello Alvarenga Panizzi**  
Diretor-Geral do DETRAN/PR